



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025- SEGUP/PA.**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 735 - Bairro: São Braz - CEP: 66093-031, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, designado pelo Decreto Estadual do dia 22/09/2021, publicado no D.O.E Nº 34.708, de 23/09/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, processo administrativo n.º 2025/2522473, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

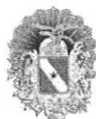
1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de locação de câmeras operacionais portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, software de custódia e gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento para atender as atividades operacionais dos agentes de segurança pública do estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Rua Maceió, nº 59 – A. Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 03.576.305/0001-34, fone: (92) 3232-3271, e-mail: allcontrol@allcontrolsi.com, representada neste ato por Breno Araujo Leite, Sócio Administrador, Engenheiro Civil, brasileiro.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (24 meses) (R\$)
01	Locação de câmeras operacionais Portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, custódia e Gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento. Marca/Fabricante: : HIKVISION MODELO: DS - MCW417/64G/GLE/esim(A)(America) @	9.275	R\$ 683,00	R\$ 6.334.825,00	R\$ 152.035.800,00
Valor Total				R\$ 6.334.825,00	R\$ 152.035.800,00

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEGUP	FESP	FISP	PCPA	PMPA	PCEPA	CBM	SEAP	DETRAN
1	Locação de câmeras operacionais Portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, custódia e Gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento.	2.000	2.000	500	50	1.795	600	130	1.000	1.200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora, por meio de Ofício (segupcpl@gmail.com) e do fornecedor.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (Quíntuplo)
1	Locação de câmeras operacionais Portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, custódia e Gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento.	9.275	4.637	46.375

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 3.371 de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado a vantajosidade do preço, conforme art. 18 do Decreto Estadual nº 3.371 de 2023 e mediante a anuência do fornecedor.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 desta ata de registro de preço.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, conforme previsto no Art. 24 do Decreto estadual nº 3.371 de 2023.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do disposto no art. 25 do Decreto estadual 3.371 de 2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Estadual.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, Inc. III do Decreto Estadual nº 3.371 de 2023.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 3.371 de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, bem como o registro das penalidades junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme art. 6º, X, do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, VI, do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Belém - PA, 12 de Novembro de 2025.

Paulo Roberto dos Santos Lima
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

BRENO ARAUJO
LEITE:51725428253

Assinado de forma digital por
BRENO ARAUJO
LEITE:51725428253
Dados: 2025.11.12 12:21:57 -04'00'

Breno Araujo Leite
Sócio Administrador
BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1456/2025 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.431, publicada em 12.11.2025

ONDE LÊ:

(...) SGT PM ANDERSON FÁBIO ARAUJO FARIAS, MF: 54100301-2

LEIA-SE:

(...)SGT PM ANDERSON FÁBIO ARAUJO FARIAS, MF: 54190301-2

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1267909

OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025-SEGUP/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2522473**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025- SEGUP/PA, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de locação de câmeras operacionais portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, software de custódia e gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento para atender as atividades operacionais dos agentes de segurança pública do estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, para a Empresa: B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 03.576.305/0001-34.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (24 meses) (R\$)
01	Locação de câmeras operacionais Portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, custódia e Gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento.	9.275	R\$ 683,00	R\$ 6.334.825,00	R\$ 152.035.800,00
Valor Total				R\$ 6.334.825,00	R\$ 152.035.800,00

Valor Total: R\$ 152.035.800,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, trinta e cinco mil e oitocentos reais)

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SEGUP/PA

Protocolo: 1267781

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SEGUP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025-SEGUP/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2522473**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEGUP, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 03.576.305/0001-34.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de locação de câmeras operacionais portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, software de custódia e gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento para atender as atividades operacionais dos agentes de segurança pública do estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (24 meses) (R\$)
01	Locação de câmeras operacionais Portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, custódia e Gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento. Marca/Fabricante::HIKVISION MODELO: DS -MCW417/64G/GLE esim(A)(America)@	9.275	R\$ 683,00	R\$ 6.334.825,00	R\$ 152.035.800,00
Valor Total				R\$ 6.334.825,00	R\$ 152.035.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 13/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, o Senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; e pela Empresa BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, o Senhor BRENO ARAUJO LEITE, Sócio Administrador.

Protocolo: 1267956

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº2691/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.369 do dia 19/09/2025;

Onde Lê-Se:

Servidores: CB PM Ricardo Silva Assunção; MF:4219875/1 ; Lotação: 52ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$146.87; CB PM Anderson Rafael Silva; MF:3541661/1 ; Lotação: 52ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$527,04.

Leia-se:

Servidores: CB PM Ricardo Silva Assunção; MF:4219875/1 ; Lotação: 52ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$527,04; SD PM Anderson Rafael Silva; MF:3541661/1 ; Lotação: 52ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$527,04. Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Protocolo: 1267775

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0783/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido LEOMAR COSTA AVIZ DA SILVA, TEN CEL, MF: 58080491, do efetivo do (a) 17º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.980,00; Elemento de Despesa: 33.90.39.96 - SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0784/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido EDER SANTOS ARAUJO, MAJ, MF: 57199655/1, do efetivo do (a) CORCPR X; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0785/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido ÉRICLES DE ARAUJO SILVA, TEN CEL, MF: 5758084, do efetivo do (a) CORCPR IV; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0786/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, TEN CEL, MF: 5774101/1, do efetivo do (a) CORCPR VIII; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0787/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO, TEN CEL, MF: 58176171, do efetivo do (a) COR/DPJM/ADM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0788/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA, TEN CEL, MF: 5887623/1, do efetivo do (a) COR-CPC II; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0789/2025-DF-SUP FUNDOS

Suprido LUIS ANTONIODASILVAESILVA, TEN CEL, MF: 5563933/3, do efetivo do (a) CORCPR VII; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

Pesquisa de Ata de registro de preço

Entidade Administrativa:

SEGUP 

Pesquisar

Número	Descrição	Data Validade	
002/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS COM SOLUÇÃO PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO.	13/11/2026	
001/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUES ADAPTADO COM INSTALAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADAPTADOS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.	21/04/2026	
002/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PICK UP 4X4 OFF ROAD	25/04/2025	
001/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SUPORTE DE ATENDIMENTO HUMANIZADO.	04/03/2025	
004/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA, DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (BLINDAGEM) NÍVEL III, COM AS DEVIDAS CUSTOMIZAÇÕES E ACESSÓRIOS.	23/10/2024	
003/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	21/09/2024	
002/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS "ZERO QUILOMETRO", PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ - SIEDS.	21/05/2024	
001/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE E CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER A SEGUP E ÓRGÃOS PERTENCENTES AO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SIEDS.	02/02/2024	
003/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS EQUIPADAS PARA VIATURAS POLICIAL, DESTINADAS OS ATENDER ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ - SIEDS	28/12/2023	
002/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIDADE FIXA E MÓVEL DE TREINAMENTO VIRTUAL DE TIRO POLICIAL EM ARMAS DE PORTE E PORTÁTEIS PARA OS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.	30/08/2023	

Página 1 de 3

10 